PROJETO DE LEI N° 1.902, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 546.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R$ 546.000,00 (quinhentos e quarenta e seis mil reais), para atendimento de despesas com a seguinte classificação orçamentária:

04 – Secretaria de Educação e Cultura
04.02 – Manutenção da Educação Infantil
12.0365.0006 – 2,019 – Manutenção das atividades da Educação Infantil
3.1.9.0.04.00.00.00.00 – (1540) – Contratação por Tempo Determinado R$ 26.000,00
3.1.9.0.11.00.00.00.00 – (1540) – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 40.000,00

12.0365.0006 – 2,021 – Contribuição ao Regime Próprio de Previdência
3.1.9.1.13.00.00.00.00 – (1540) – Contribuição Patronais R$ 30.000,00

04.03 – Manutenção da Educação Ensino Fundamental
12.0361.0007 – 2,025 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
3.1.9.0.04.00.00.00.00 – (1540) – Contratação por Tempo Determinado R$ 250.000,00
3.1.9.0.11.00.00.00.00 – (1540) – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 200.000,00

Total do Crédito Adicional Suplementar: R$ 546.000,00

Art. 2° - Servirão de recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, **R$ 546.000,00 (2540)** (quinhentos e quarenta e seis mil reais) provenientes da estimativa do excesso de arrecadação, conforme Art. º 7 da LOA 2025.

Total da Cobertura: R$ 546.000,00

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, RS, EM 01 DE AGOSTO DE 2025.

Carlos Cesar Dinon
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI N° 1.902, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Encaminhamos o presente Projeto de Lei, desta data, para ser analisado e aprovado por esta Casa de Leis, com a seguinte Ementa:

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 546.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Este Projeto de Lei tem por objetivo a adequação orçamentária, em razão de que foi editada nova portaria, a Portaria Interministerial MEC/MF nº 4/2025, que atualiza os valores do FUNDEB para 2025, incluindo estimativas de arrecadação e repasses. Essa portaria, divulgada pelo Ministério da Educação (MEC) e o Ministério da Fazenda, estabelece novos valores para o Valor Anual por Aluno (VAAF) e o Valor Anual Total por Aluno (VAAT). A determinação da referida Portaria, bem como, a atualização do número de alunos do último censo escolar, resultaram no excesso de arrecadaçãc no recurso do FUNDEB, conforme quadro abaixo:

Valor Orçado Exercício 2025	Realizado Até 07/2025	Previsão Receita a Realizar / 2025	Estimativa de Excesso de Arrecadação
R$ 1.700.000,00	R$ 1.361.019,57	R$ 2.246.000,00	R$ 546.000,00

Certos da compreensão dos Senhores Vereadores, contamos com o habitual apoio e aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Carlos Cesar Dinon
PREFEITO MUNICIPAL